

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2020

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2015 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda.**

A Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo com a empresa **Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.491.163/0001-26, situada na Rua Emílio de Menezes, nº 154 – Bairro Santa Maria, Belo Horizonte / MG, neste ato representada por Atila Jorge Miranda Ferreira Silva, brasileiro, empresário, CPF 058.509.526-40, instrumento que tem por objeto a **prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual**, conforme justificativa de fls. 6444/6445 e autorização de fls.6566 do Pregão Eletrônico nº 063/14, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por mais 12 (doze) meses prazo contratual previsto na cláusula quarta do Contrato nº 19/2015**, ficando prorrogado de 28 de abril de 2020 até 27 de abril de 2021, conforme justificativa de 6444/6445 e autorização de fls. 6566 do Pregão Eletrônico nº 063/14.

Parágrafo único: O contrato poderá ser rescindido entre as partes, mediante notificação prévia, sem ônus recíproco, independentemente da quantidade medida efetivamente realizada, desde que comunicado com o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento acresce ao contrato original **R\$ 944.473,08 (novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e oito centavos)**, considerando o reajuste pelo IPCA de **4,31%**, conforme planilha (anexo).

Parágrafo Único: A diferença referente às medições de janeiro a março de 2020, no valor de **R\$ 12.678,34 (doze mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, será paga na primeira medição, após a assinatura do termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes conferem plena quitação de todas as obrigações contratuais e ratificam as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 14 de abril de 2020.

André Borges de Souza
Diretor Presidente / CESAMA

Atila Jorge Miranda Ferreira Silva
Rio Minas Terceirização e Administração de
Serviços Ltda

Testemunhas 1)

2)

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2020 - ANEXO

PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

Profissional	Valor Mensal	Quantidade	Período Mensal	Valor Total
Teledigifonista Diurno	R\$ 4.003,26	14	12	R\$ 672.547,68
Teledigifonista Misto	R\$ 4.371,61	3	12	R\$ 157.378,10
Teledigifonista noturno	R\$ 5.126,72	1	12	R\$ 61.520,64
Supervisor Diurno	R\$ 4.418,89	1	12	R\$ 53.026,68
Substituto Supervisor	R\$ 451,99	1	1	R\$ 451,99
Total Funcionários	-	19	-	R\$ 944.925,09

Competência	Valor faturado	Valor Proposto	Diferença
Janeiro/2020	R\$75.492,90	R\$78.743,76	3.250,86
Fevereiro/2020	R\$75.492,90	R\$78.743,76	3.250,86
Março/2020	R\$75.492,90	R\$78.743,76	3.250,86
27 dias de abril/2020	R\$67.943,61	R\$70.869,38	2.925,77
Total	R\$294.422,31	R\$307.100,65	R\$12.678,34